LEI Nº 1.434 DE 17 DE SETEMBRO DE 2013

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO VALOR DE R$ 10.200,0 0 (DEZ MIL E DUZENTOS REAIS), NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional suplementar por anulação na importância de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), necessários para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de Ação Social - Recursos Vinculados.
08.244.0018.2.083 – Manutenção do Programa Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS
41 – 3.3.90.39.00.00 – (11557) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 6.000,00
08.244.0018.2.085. – Manutenção do Programa Piso Variável II
33 – 3.3.90.39.00.00 – (11557) - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 4.200,00

TOTAL **R$. 10.200,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), será utilizado o recurso proveniente crédito adicional suplementar por anulação, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada.

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de Ação Social - Recursos Vinculados.
08.244.0018.2.083. – Manutenção do Programa Centro de Referencia Assistência Social – CRÁS
28 - 3.3.90.30.00.00 - (11557) - Material de Consumo R$ 3.000,00
29 - 3.3.90.32.00.00 – (11557) – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita R$ 3.000,00
08.244.0018.2.085. – Manutenção do Programa Piso Variável II
32- 3.3.90.36.00.00 - (11557) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 4.200,00

TOTAL **R$ 10.200,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 17 de Setembro de 2013.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

CLAUDETE DE CASTILHOS
Secretária Municipal Assistência Social